

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

**EDITAL 02/2026**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE**  
**VAGAS IMEDIATAS E LISTAS DE SUPLENTES**

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROENS) e do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UERGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES, para **PROFESSOR REGENTE**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os (As) bolsistas selecionados(as) atuarão no curso de graduação **Bacharelado em Administração - EaD**, atendendo à **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 e à Instrução Normativa CAPES/GAB nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As regras estipuladas para a seleção de PROFESSOR REGENTE serão as dispostas neste Edital, fundamentado nas normativas da CAPES.

1.2 A seleção será prioritariamente destinada a docentes do quadro permanente da UERGS, podendo, na falta destes, admitir provimento de docentes externos à UERGS.

1.3 Serão selecionados 6 (seis) Professores Bolsistas Regentes, com a formação de uma lista de suplentes, caso haja necessidade de substituição das vagas providas, no decorrer do prazo de validade deste Edital.

1.4 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à convocação, concessão de bolsa ou atuação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/UAB e à oferta efetiva de componentes curriculares.

1.5 Os(as) professores(as) regentes selecionados(as) atuarão em atividades típicas da função no curso objeto deste edital.

1.6 A carga horária poderá variar conforme a oferta de componentes curriculares, número de turmas,



quantitativo de estudantes e necessidade institucional, respeitado o limite máximo de 20 horas semanais.

1.7 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso de atuação e poderão incluir horários noturnos e/ou sábados.

1.8 Os (as) selecionados (as) deverão exercer as atividades da função de Professor Regente UAB, sem redução das atividades regularmente desempenhadas em sua instituição de origem.

1.9 Serão requisitos básicos para a inscrição e seleção: a) possuir formação e perfil em conformidade aos critérios definidos estabelecidos neste Edital; b) possuir titulação mínima em nível de mestrado, nas áreas e conforme critérios definidos neste Edital; c) possuir experiência mínima de 1 ano de docência no magistério superior; d) ter disponibilidade, no mínimo, de um turno diário para atuação, totalizando carga horária máxima de 20 horas semanais.

1.10 Estágios à docência, realizados durante curso de pós-graduação, não serão considerados como experiência no magistério.

1.11 Monitorias e atividades de tutoria não serão consideradas como experiência no magistério.

1.12 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria CAPES Nº 124, de 20 de março de 2026, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.13 A bolsa concedida no âmbito do Sistema UAB/CAPES não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a CAPES ou com a UERGS, não sendo aplicáveis benefícios trabalhistas, previdenciários ou estatutários.

1.14 A pessoa candidata que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminada da seleção.

1.15 Ao efetivar a inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Data/Período	Etapa	Responsável
29/06/2026	Publicação do Edital para a Seleção de Professores Regentes.	PROENS
Das 08h00min do dia 29/06/2026 até às 23h59min do dia 13/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF)	Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	Candidatos(as)
14/07/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	Comissão de Seleção

15/07/2026 a 17/07/2026	Período para interposição de recursos às inscrições não homologadas ao NEaD e Coordenação UAB/UERGS	Candidato(s)
20/07/2026	Divulgação das respostas aos recursos. Divulgação da homologação final das inscrições	NEaD e Coordenação UAB/UERGS
23/07/2026	Divulgação preliminar da classificação dos(as) candidatos(as)	Comissão de Seleção
24/07/2026 a 26/07/2026	Período para interposição de recursos da classificação preliminar, ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS	Candidatos(as)
28/07/2026	Divulgação das respostas aos recursos referentes à classificação. Divulgação da classificação final AC e Reservas.	NEaD e Coordenação UAB/UERGS
A partir de 01/08/2026	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme necessidade institucional	PROENS e Coordenação Geral e Adjunta da UAB-UERGS

**\*O cronograma poderá sofrer alterações, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações e atualizações referentes ao presente edital no sítio eletrônico oficial da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.**

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Área de Concentração	Perfil de formação	*Componentes curriculares	**Vagas
Bacharelado em Administração	<b>Administração</b>	Graduação em Administração com pós-graduação Stricto Sensu na área de administração/gestão, marketing/comunicação social e recursos humanos	Introdução a Administração	01 + SPL
Bacharelado em Administração	<b>Administração</b>	Graduação em Administração com pós-graduação Stricto Sensu na área de administração/gestão, marketing/comunicação social e recursos humanos	Psicologia e Comunicação organizacional	01 + SPL
Bacharelado em Administração	<b>Ciências Exatas</b>	Graduação em Economia, Contabilidade, Matemática, Física, Ciências Exatas ou Engenharias com pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Exatas ou em Engenharias	Fundamentos de cálculo	01 + SPL
Bacharelado em Administração	<b>Desenvolvimento/Ciências Sociais</b>	Graduação em Administração ou em outras áreas de conhecimento, com pós-graduação Stricto Sensu na área de Administração, Sociologia,	Dinâmica Social e Direitos Humanos	01 + SPL

		Psicologia ou Desenvolvimento		
Bacharelado em Administração	<b>Letras</b>	Graduação em Letras ou em Licenciatura afins; com pós-graduação Stricto Sensu em Letras, Comunicação Social, Formação Linguística Aplicada e Processos de Aprendizagem ou áreas afins	Produção textual	01 + SPL
Bacharelado em Administração	<b>Tecnologia da Informação</b>	Graduação em Ciência da computação ou Sistemas de informação ou Administração e áreas afins com pós-graduação Stricto Sensu em Ciência da computação ou Sistemas de informação ou Administração e áreas afins	Introdução ao EaD	01 + SPL

\*Componentes curriculares que serão ofertados no primeiro semestre do curso.

\*\* Vagas para convocação imediata + Lista de Suplentes. Para cada componente curricular será formada lista de suplentes própria, observada rigorosamente a ordem de classificação.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES REGENTES

4.1 Desenvolver atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.

4.2 Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso.

4.3 Participar das sessões de Reunião do Colegiado de Curso, bem como de outras reuniões e de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias no formato a distância, sempre que convocado.

4.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo NEaD/UERGS.

4.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos mediadores pedagógicos atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação/atuação.

4.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

4.7 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.8 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação dos estudantes.

4.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.

4.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do Curso, à Coordenação Geral UAB/UERGS ou ao NEaD, quando solicitado.

4.11 Realizar os registros e controles acadêmicos nos sistemas internos da Instituição.

4.12 Cumprir os prazos estipulados no calendário acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação

4.13 Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), executando as seguintes atividades:

4.13.1 orientação e acompanhamento de pesquisas dos alunos, no período compreendido pelo calendário acadêmico, com anuência da coordenação do curso;

4.13.2 acompanhamento da participação e do envolvimento de cada aluno;

4.13.3 acompanhamento *in loco*, no polo de apoio presencial de vinculação do aluno, se necessário, quando houver previsão no PPC, no Plano de Ensino ou mediante solicitação da Coordenação do Curso.

4.13.4 participação de defesa do TCC, no polo de apoio presencial do aluno, se for necessário.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e, para inscrever-se, a pessoa candidata deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.2 acessar o endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital.

5.3 preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em: <https://forms.gle/gx8RVKPKijpLrh5C8> e, no mesmo momento, anexar os seguintes documentos, em formato digital Portable Document Format (PDF) único, na seguinte ordem:

5.3.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

5.3.2 Documento de identificação com foto, escolhendo uma das seguintes opções: RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar;

5.3.3 comprovante que demonstre vínculo com a UERGS, para docentes internos do quadro permanente;

5.3.4 documento que demonstre vínculo com a UERGS, no caso de docentes internos voluntários ou substitutos;

5.3.5 comprovante da Situação Cadastral REGULAR no CPF, expedido pela Receita Federal do Brasil, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

5.3.6 certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.3.7 certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentas as pessoas candidatas acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

5.3.8 diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

5.3.9 diploma de mestrado ou de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino

reconhecida pelo MEC;

5.3.10 documento comprobatório de experiência mínima de um ano no magistério superior;

5.3.11 Anexo II devidamente preenchido e os respectivos documentos comprobatórios exigidos para cada item de pontuação, conforme previsto no Anexo II deste edital, para fins de classificação no processo seletivo.

5.3.12 A pessoa candidata que desejar concorrer pelas reservas de vagas previstas neste Edital deverá anexar os documentos exigidos no item 6 deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

5.5 No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá declarar ter pleno conhecimento do presente Edital bem como a veracidade das informações prestadas.

5.6 A pessoa candidata poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, desde que atenda aos requisitos de formação exigidos para cada componente curricular, vedada a percepção simultânea de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo período;

5.7 A classificação em mais de um componente curricular não garante atuação simultânea, ficando a definição condicionada à necessidade institucional e à compatibilidade de carga horária.

5.8 A pessoa candidata que não anexar toda a documentação exigida e no formato previsto nesta seção não terá inscrição homologada.

5.9 Não haverá, em hipótese alguma, período para complementação de documentos, para fins de homologação de inscrições.

## **6. DAS VAGAS RESERVAS**

6.1 Em cumprimento às normativas da CAPES, serão reservadas duas vagas, a serem distribuídas em conformidade ao Decreto Estadual Nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, que instituiu a ação afirmativa de reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos para pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas negras e integrantes dos povos indígenas, no âmbito da administração pública estadual do RS.

6.2 Considerando o quantitativo de vagas oferecido pelo presente Edital será reservada 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa negra, compreendidas as pessoas pretas e pardas, nos termos do Art. 2º, § 5º, do Decreto Estadual 56.229/2021.

6.3 As reservas deverão ser observadas ao longo de todo o período de validade do Processo seletivo, ou seja, caso ocorra vacância de provimento por reserva, primeiro deverão ser convocados(as) os(as) suplentes classificados(as) nas categorias reservadas. Somente se não houver candidato(a) classificado(a) pela reserva onde ocorreu a vacância é que será observada a classificação final na ampla concorrência.

6.4 Os(as) candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, obrigatoriamente,

realizar o preenchimento do pedido de inscrição e no mesmo ato deverão enviar os seguintes documentos, além daqueles listados no item nos subitens 5.1.1 a 5.1.11:

I. Para candidatos/as com deficiência:

(a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;

b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;

c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente;

II - Para candidatos/as negros e pardos:

a) Termo de Autodeclaração disponível no Anexo III deste edital.

b) Foto/selfie colorida de tamanho mínimo 5x7 com fundo branco e atual, segurando seu documento oficial de identificação, para o procedimento de heteroidentificação.

6.5 Quando aplicável aos(às) candidatos(as) negros(as) e pardos(as), poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação por Comissão de Heteroidentificação designada pela UERGS. A data, o horário, a forma de realização e demais orientações serão divulgados posteriormente por meio de comunicado específico no endereço eletrônico oficial da UERGS.

6.6 No caso de a pessoa candidata à vaga reservada não enviar a documentação exigida nesta seção, a inscrição será processada somente na categoria ampla concorrência, ainda que declarada a opção à reserva no formulário eletrônico de inscrição.

6.7 Os(as) candidatos(as) que concorrerem a vaga reservada serão classificados em duas listas de classificação: na de ampla concorrência e na classificação específica das vagas reservadas na categoria própria.

6.8 Caso o(a) candidato(a) suplente classificado em vaga reservada ingresse antes pela classificação em ampla concorrência, será eliminado da classificação pela reserva.

6.9 Caso não haja candidato(a) concorrendo às vagas reservadas, estas serão providas pela ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem de classificação.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento de todos os requisitos de formação e entrega de todos os documentos no formato estipulado neste Edital e normativas da CAPES.

7.2 A relação das pessoas candidatas cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico: <https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026>, conforme cronograma.

7.3 No caso de indeferimento de inscrição caberá a interposição de recurso endereçado ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS, no prazo do cronograma deste Edital.

7.4 O recurso deverá se interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/9KwGD1iSz1tbWtmG9> disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026>.



7.5 Os recursos previstos nesta seção deverão apresentar argumentação devidamente fundamentada em dispositivos do edital e/ou normativas da CAPES e/ou na documentação apresentada.

7.6 Nesta fase recursal não serão recebidos documentos complementares, que não foram anexados no momento da inscrição.

7.7 Em hipótese alguma serão recebidos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital bem como por outro meio que não o previsto no subitem 7.4.

7.8 As decisões dos recursos possuem caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS**

8.1 A seleção deste edital será conduzida pela Comissão de Seleção, designada por Portaria específica.

8.2 A seleção será realizada em etapa única - Eliminatória e Classificatória – por meio de avaliação do Currículo, em conformidade ao quadro de pontuação constante no Anexo II.

8.3 Para assegurar a qualificação acadêmica às atividades de docência no âmbito do Sistema UAB, para a classificação na presente seleção será exigida pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, considerando a soma dos itens previstos no Anexo II.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

9.1 Nos termos das normativas da CAPES, em face de priorização aos docentes vinculados à UERGS, a classificação preliminar no processo seletivo será divulgada através das seguintes listas/categorias por Área de concentração/componente curricular:

9.1.1 Classificação geral de docentes vinculados à UERGS do quadro permanente;

9.1.2 Classificação de docentes vinculados ao quadro permanente da UERGS às vagas reservadas;

9.1.3 Classificação geral de docentes voluntários e substitutos vinculados à UERGS;

9.1.4 Classificação de docentes voluntários e substitutos vinculados à UERGS, às vagas reservadas;

9.1.5 Classificação geral de docentes externos à UERGS;

9.1.6 Classificação de docentes externos à UERGS, às vagas reservadas.

9.6 Em caso de empate de pontuação nas categorias acima, o desempate será realizado com a seguinte ordem de critérios: a) idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo a idade mais elevada, nos termos da Lei nº 10.741/2003; b) maior tempo de experiência comprovada em Educação a Distância (EaD); c) maior tempo de experiência comprovada no magistério superior; d) sorteio público.

## **10. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

10.1 Da classificação preliminar caberá a interposição de recurso ao NEaD e à Coordenação UAB/UERGS.

10.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/WAqGkMYU9k3zJR8K7> disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026>

10.3 Os recursos previstos nesta seção deverão apresentar argumentação devidamente fundamentada em dispositivos do edital e/ou normativas da CAPES e/ou na documentação apresentada.

10.4 Nesta fase recursal não serão recebidos documentos complementares, que não foram anexados no momento da inscrição.

10.5 Em hipótese alguma serão recebidos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital bem como por outro meio que não o previsto no subitem 10.2.

10.6 As decisões dos recursos possuem caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

11.1 Após o prazo recursal e no prazo previsto no cronograma deste Edital serão divulgadas as classificações finais, através das listas previstas no item 9.1 deste Edital.

11.2 As convocações às vagas respeitarão a ordem das listagens previstas no item 9.1, de modo a assegurar a prioridade aos docentes vinculados à UERGS tanto na ampla concorrência quanto às vagas reservadas.

## **12. DO CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS/CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR REGENTE**

12.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para cada conjunto de 15 horas-aula (15h/a) de atuação em atividades típicas de professor regente, estabelecidas neste Edital.

12.2 Os professores regentes selecionados que assumirem a função deverão comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pelo NEaD/UERGS.

12.3 Os professores regentes selecionados que assumirem a função farão jus à bolsa mensal de acordo com a carga horária de cada componente curricular.

12.4 O pagamento das mensalidades de bolsa relativas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso observará os limites e critérios estabelecidos na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1/2024 e demais normativas vigentes.

12.5 A pessoa candidata aprovada nesta seleção, ao ser convocada, deverá entregar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

12.6 A pessoa candidata aprovada nesta seleção, ao ser convocada, deverá entregar a Declaração de não acumulação de bolsa, devidamente preenchida e assinada.

12.7 Considera-se válida a convocação enviada ao endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter seus dados atualizados e

acompanhar as comunicações oficiais.

12.8 A pessoa candidata selecionada receberá notificação por *e-mail* da Coordenação Geral da UAB, com prazo de resposta de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação, para apresentar o aceite da vaga.

12.9 Caso não haja manifestação no prazo do subitem anterior o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista e será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação/categoria e assim sucessivamente.

12.10 O não envio da documentação no prazo estabelecido será considerado desistência tácita, autorizando imediatamente a convocação da próxima pessoa classificada/categoria.

### **13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 O professor bolsista regente que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela DED/CAPES.

13.2 O professor bolsista regente poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, mediante instauração de procedimento administrativo simplificado, pelos seguintes motivos:

13.2.1 Reprovação no curso de capacitação de professor formador;

13.2.2 término do período de atuação como bolsista ou não renovação da vinculação à função;

13.2.3 descumprimento de qualquer das atribuições previstas neste Edital;

13.2.4 desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

13.2.5 redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;

13.2.6 irregularidade detectada a qualquer tempo da documentação ou no cadastro.

13.3 O desligamento ocorrerá mediante registro e comunicação formal.

13.4 Em caso de identificação de descumprimento das atividades, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual restituição de valores, observadas as normas da CAPES e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente dos primeiros seis classificados, a suplência será convocada, com observância rigorosa da ordem de classificação final.

14.2 A distribuição dos componentes curriculares poderá sofrer alterações conforme necessidade pedagógica e administrativa do curso.

14.3 Os candidatos deverão possuir disponibilidade para realizar viagens aos polos UAB de oferta do curso - Porto Alegre, Passo Fundo e Nonoai - quando houver atividades presenciais previstas no PPC, no Plano de Ensino ou por convocação institucional.

14.4 Candidatos que não residirem nos municípios acima indicados deverão ter disponibilidade para

desloquem-se ao município de Porto Alegre/Reitoria da UERGS sempre que convocados pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação UAB/UERGS.

14.5 As despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação observarão a regulamentação institucional vigente e a disponibilidade orçamentária da UERGS e/ou da CAPES.

14.6 Os (as) participantes do processo seletivo não poderão estar em gozo de licença e/ou afastamento incompatível com o exercício das atividades previstas neste edital.

14.7 Os(as) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos exigidos à participação da seleção não terão inscrição homologada.

14.8 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto se expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

14.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [uab@uergs.edu.br](mailto:uab@uergs.edu.br).

14.10 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação da pessoa candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.11 A lista das pessoas classificadas por categorias será divulgada no endereço: <https://www.uergs.edu.br/uab-editais-2026>. Os docentes vinculados à UERGS sempre terão prioridade à convocação.

14.12 A divulgação dos resultados observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

14.13 Pessoas com deficiência poderão solicitar atendimento especializado durante o processo seletivo, mediante solicitação formal enviada à Comissão de Seleção.

14.14 Serão aceitas assinaturas eletrônicas emitidas por plataformas oficiais do Governo Federal.

14.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o NEaD/PROENS e a Coordenação UAB/UERGS.

14.16 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da UERGS, contados a partir da publicação do resultado final.

Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Profª. Daiana Bortoluzzi Baldoni  
Coordenadora Geral UAB/UERGS



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 6 VAGAS IMEDIATAS DE PROFESSOR REGENTE E FORMAÇÃO DE LISTA DE SUPLENTES

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social (se houver): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**2. ASSINALE A VAGA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR QUE ESTÁ CONCORRENDO:**

- Administração/ Introdução a Administração  
 Administração/ Psicologia e Comunicação organizacional  
 Ciências Exatas/ Fundamentos de cálculo  
 Desenvolvimento-Ciências Sociais/ Dinâmica Social e Direitos Humanos  
 Letras/ Produção textual  
 Tecnologia da Informação/ Introdução ao EaD

**3. RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

Deseja concorrer às vagas reservadas previstas no Edital?

- Não  Sim

Em caso afirmativo, assinale apenas uma opção:

- Pessoa Negra (Preta ou Parda)  
 Pessoa Indígena  
 Pessoa Quilombola  
 Pessoa com Deficiência  
 Pessoa Transgênero ou Travesti

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Possui Pós-Graduação?

- Não  Especialização  Mestrado  Doutorado

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÕES**

- Declaro atender aos requisitos mínimos exigidos para participação no processo seletivo, previstos no Edital.  
 Declaro possuir disponibilidade para cumprir todas as atribuições inerentes a função de professor regente.  
 Declaro possuir disponibilidade para atividades no período noturno e aos sábados, quando necessário.  
 Declaro possuir condições de deslocamento e disponibilidade para atuação presencial nos Polos UAB Passo Fundo Nonoai e Porto Alegre quando for necessário.  
 Declaro ter conhecimento das exigências estabelecidas no Edital.  
 Declaro estar ciente das regras relativas ao acúmulo de bolsas previstas pela legislação da CAPES.  
 Declaro esta ciente que a aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático à convocação, concessão de bolsa ou atuação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/UAB e à oferta efetiva de

componentes curriculares.

( ) Declaro estar ciente de que os dados pessoais fornecidos serão tratados pela UERGS exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

( ) Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II  
FICHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR REGENTE  
ANÁLISE DE CURRÍCULO  
(Preenchido pelo(a) candidato(a))

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Componente curricular/Área de Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Pleiteada</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título de Doutorado	10 pontos		Máximo 10 pontos
Experiência em coordenação de curso no formato a distância (Graduação, Pós-graduação, Aperfeiçoamento e Extensão)	2 pontos por semestre		Máximo 10 pontos
Experiência em docência no formato a distância (Graduação, Pós-graduação, Aperfeiçoamento e Extensão)	2 pontos por componente curricular por semestre		Máximo 35 pontos
Experiência em tutoria ou coordenação de tutoria no formato a distância	2 pontos por semestre		Máximo 10 pontos
Participação em formações para atuar na EaD	2 pontos a cada 20 horas		Máximo 10 pontos
Experiência em docência no componente curricular da vaga pretendida (no formato presencial e/ou EaD)	5 pontos por componente curricular por semestre		Máximo 25 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos comprobatórios apresentados correspondem aos itens pontuados nesta ficha.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III  
SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE  
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato (a) para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSOR REGENTE no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.